Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel.: (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 761/89, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.989

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 691/87.

ALTAIR C.M.DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 691/87, de 26 de maio de 1.987, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - .....

PARÁGRAFO ÚNICO: O terreno objeto da doação, que se destina à Construção do Centro de Saúde local, tem área de 1.500 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados) com 37,50m (trinta e sete metros e meio) de testada para a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 37,50m (trinta e sete metros e meio) de fundos confrontando com a Rua Isidoro da Silva Leite, 40m (quarenta metros) do lado esquerdo confrontando com José da Silva Motta e Odair Domingues, e 40m (quarenta metros) confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Miracatu.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência da Lei nº 691/87, de 26 de maio de 1.987.

Miracatu, 01 de setembro de 1.989

ALTAIR C.M.DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis
Nº V Fls 134